

Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/12 – Publicado no DOE nº 1995, de 15.06.12

**REVOGADO PELA IN Nº 033/2018 – DOE Nº 167, DE 11.09.18**

**SPED - EFD – Escrituração Fiscal Digital**

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL PARA  
CONTRIBUINTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18**

## APRESENTAÇÃO

Este manual possui caráter normativo e tem o objetivo de orientar os contribuintes do Estado de Rondônia sobre o preenchimento de registros específicos, devendo ser utilizado em conjunto com o Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD, disponível em <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped>.

Os registros não detalhados neste manual devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático da EFD.

Os lançamentos das operações previstas neste manual que forem efetuados em desacordo com o mesmo serão rejeitados, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação.

Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração de 01/2013. (NR dada pela IN nº 012, de 5.11.2012 – efeitos a partir de 12.11.2012)

Redação Anterior: Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração 10/2012. (NR dada pela IN nº 009, de 31.07.12 – efeitos a partir de 15.08.12)

Redação Anterior: Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração 07/2012.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18**

## **1. REVOGADO PELA IN N. 018, DE 09.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM ISENÇÃO DO ICMS**

As notas fiscais de saída em que houver alguma isenção prevista no anexo I do RICMS/RO, deverão ser escrituradas da seguinte forma:

- C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)
- C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.
- C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.
- C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ISENÇÃO DE ICMS).
- C197 – Criar um registro para cada TIPO DE ISENÇÃO, preenchendo da seguinte forma:

**ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO SE NÃO HOUVESSE A ISENÇÃO  
(NR dada pela IN 026/17 - efeitos a partir de 1º.08.17)**

Redação Anterior:

**COD\_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE AJUSTE RELATIVO À ISENÇÃO;  
DESCR\_COMPL\_AJ: ISENÇÃO DE ICMS  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS SE NÃO HOUVESSE A ISENÇÃO  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA INTERNA DOS PRODUTOS SE NÃO HOUVESSE A ISENÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS SE NÃO HOUVESSE A ISENÇÃO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR**

Obs: Se no documento fiscal houver apenas um tipo de isenção, informar somente um registro C195 e um registro C197.

Caso o documento apresente mais de um tipo de isenção, deve-se criar apenas um registro C195 e um registro C197 para cada tipo de isenção, com os respectivos valores.

**\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.**

## **2. . REVOGADO PELA IN N. 018, DE 09.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO**

As notas fiscais de saída em que houver alguma Redução de Base de Cálculo prevista no anexo II do RICMS/RO, deverão ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE ICMS).

C197 – Criar um registro para cada TIPO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE AJUSTE RELATIVO À REDUÇÃO;  
DESCR\_COMPL\_AJ: ISENÇÃO DE ICMS  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO QUE FOI REDUZIDA  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA APLICADA NA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS QUE DEIXOU DE SER RECOLHIDO  
VL\_OUTROS: PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Obs: Se no documento fiscal houver apenas um tipo de redução, informar somente um registro C195 e um registro C197.

Caso o documento apresente mais de um tipo de redução, deve-se criar apenas um registro C195 e um registro C197 para cada tipo de redução, com os respectivos valores.

**\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.**

### 3. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COM CRÉDITO PRESUMIDO

As notas fiscais de saída que tiverem crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE AJUSTE RELATIVO AO CRÉDITO PRESUMIDO;<br/>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO USADA PARA APLICAR O CRÉDITO PRESUMIDO<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA APLICADA NA OPERAÇÃO<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste relativo à crédito presumido deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E111.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 032/18 EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

#### **4. REVOGADO PELA IN N. 005, DE 10.02.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.01.17 - ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA INTERESTADUAL QUE DARÁ DIREITO A RESSARCIMENTO DE ICMS ST**

As notas fiscais que darão direito ao ressarcimento do ICMS ST deverão ser escrituradas com os seguintes registros:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS interestadual (12%).

C170 – Escriturar os itens normalmente, conforme orientação do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Nota fiscal com ressarcimento de ICMS ST)

C197 – Criar um registro para **cada produto da NF que dará direito ao ressarcimento do ICMS ST**, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO90000001;<br/>DESCR_COMPL_AJ: RESSARCIMENTO DE ICMS ST – SAIDA INTERESTADUAL<br/>COD_ITEM: INFORMAR O CÓDIGO DO PRODUTO<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DA ST DA ENTRADA DO PRODUTO<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER RESSARCIDO<br/>VL_OUTROS: PERCENTUAL DE VALOR AGREGADO DA ST DO PRODUTO,</p> |
|--|

Exemplo: Emissão de NF com 10 produtos, sendo que somente 4 darão direito ao ressarcimento:

A – Criar 01 (um) registro C195 com a observação: Ressarcimento de ICMS ST.

B – Criar 4 (quatro) registros C197, um para cada produto que dará direito ao ressarcimento.

\*\*\* O registro C197 será obrigatório sempre que houver uma nota fiscal de entrada com o CFOP 1603 (Ressarcimento de ICMS ST) e a regra de validação será:

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO90000001 deve ser igual ao campo ICMS da nota de entrada com CFOP 1603.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

**REVOGADO PELA IN N. 005, DE 10.02.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.01.17**

**5. AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA PARA EMPRESAS SITUADAS EM GUAJARÁ-MIRIM QUE TIVEREM CRÉDITO PRESUMIDO DEVEM SER ESCRITURADAS DA SEGUINTE FORMA: (NR dada pela IN nº 020, de 23.05.18 – efeitos a partir de 01.05.18)**

C100 - Escriturar a nota fiscal sem o valor do ICMS. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens com CST 40 (Isentas) e sem os valores de ICMS.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido Guajará-Mirim)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO10000036;  
DESCR\_COMPL\_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO GUAJARÁ-MIRIM  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO USADA PARA APLICAR O DESCONTO DE ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10000036 deverá ser somada ao campo 07- VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E111.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELO IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

Redação Anterior: 5. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA COM CRÉDITO PRESUMIDO GUAJARÁ-MIRIM

As notas fiscais de entrada para empresas situadas em Guajará-Mirim que tiverem crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal sem o valor do ICMS. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens com CST 40 (Isentas) e sem os valores de ICMS.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido Guajará-Mirim)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO10000001;  
DESCR\_COMPL\_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO GUAJARÁ-MIRIM  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO USADA PARA APLICAR O DESCONTO DE ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10000001 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E111.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

## 6. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EM QUE DEVERÁ HAVER PAGAMENTO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ATIVO PERMANENTE NA APURAÇÃO DO ICMS

As notas fiscais de entrada em que houver DA a pagar e o mesmo for pago diretamente na apuração do ICMS devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Diferencial de Alíquota de Ativo Permanente).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO40000001;<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ATIVO PERMANENTE<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERESTADUAL<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER DEBITADO<br/>VL_OUTROS: ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000001 deverá ser somada ao campo 03 - VL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E111.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

\*\*\* No caso de haver mais de uma combinação de alíquotas interna e interestadual, deverá ser efetuado um ajuste para cada combinação. (AC pela IN 026/17 - efeitos a partir de 1º.08.17)

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

## **7. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EM QUE DEVERÁ HAVER PAGAMENTO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO NA APURAÇÃO DO ICMS (NR dada pela IN 017, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais de entrada em que houver DA a pagar e o mesmo for pago diretamente na apuração do ICMS devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente (Fidelidade ao documento fiscal, sem o crédito do imposto). (NR dada pela IN nº 001, de 18.01.2013 – efeitos a partir de 04.02.2013)

Redação Anterior: C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Diferencial de Alíquota de Ativo Permanente).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO40000002;<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO DE DIFERENCIAL DE MATERIAL DE USO E CONSUMO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERESTADUAL<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER DEBITADO<br/>VL_OUTROS: ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO</p> |
|---|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000002 deverá ser somada ao campo 03 - VL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

No caso de haver mais de uma combinação de alíquotas interna e interestadual, deverá ser efetuado um ajuste para cada combinação. (AC pela IN 026/17 - efeitos a partir de 1º.08.17)

Redação Anterior: 7. Notas Fiscais de entrada em que deverá haver pagamento de DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO NA APURAÇÃO DO ICMS

As notas fiscais de entrada em que houver DA a pagar e o mesmo for pago diretamente na apuração do ICMS devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente (Fidelidade ao documento fiscal, sem o crédito do imposto). (NR dada pela IN nº 001, de 18.01.2013 – efeitos a partir de 04.02.2013)

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Diferencial de Alíquota de Ativo Permanente).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO40000001;<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO DE DIFERENCIAL DE MATERIAL DE USO E CONSUMO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERESTADUAL<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER DEBITADO<br/>VL_OUTROS: ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO</p> |
|---|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000001 deverá ser somada ao campo 03 - VL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

\*\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E110.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

**8. REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 13.06.16 - Notas Fiscais de saída emitidas por empresas incentivadas (CRÉDITO PRESUMIDO / CONSIT).**

As notas fiscais emitidas por empresas que fazem parte do PIT (Programa de Incentivo Tributário / CONSIT), devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido - CONSIT).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO10000012;

DESCR\_COMPL\_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO - CONSIT

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO CREDITO PRESUMIDO

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL\_ICMS: VALOR DO CRÉDITO PRESUMIDO

VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10000012 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CRÉDITOS do registro E110.

\*\*\*\* Não deverá mais ser informado ajuste no registro E110.

**\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.**

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

## 9. NOTAS FISCAIS DE IMPORTAÇÃO (EXCETO LEI 1.473/2005) (NR dada pela IN nº 010, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17)

As notas fiscais emitidas para operações de importação devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ICMS IMPORTAÇÃO – DÉBITO ESPECIAL).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO70010001;<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO ESPECIAL - IMPORTAÇÃO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERNA<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO70010001 deverá ser somada ao campo 15 - DEB\_ESP do registro E410.

\*\*\* Os registros C195 e C197 deverão ser informados somente se houve ou haverá recolhimento do ICMS – IMPORTAÇÃO.

\*\*\* Este ajuste não se aplica aos contribuintes que possuem o benefício fiscal da Lei 1.473/2005.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

### Redação Anterior: 9. NOTAS FISCAIS DE IMPORTAÇÃO

As notas fiscais emitidas para operações de importação devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ICMS IMPORTAÇÃO – DÉBITO ESPECIAL).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO70010001;<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO ESPECIAL - IMPORTAÇÃO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA INTERNA<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO70010001 deverá ser somada ao campo 15 - DEB\_ESP do registro E110.

\*\*\* Os registros C195 e C197 deverão ser informados somente se houve ou haverá recolhimento do ICMS – IMPORTAÇÃO.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

## 10. NOTAS FISCAIS COM ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE (NR dada pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16)

Redação Anterior: 10. NOTAS FISCAIS COM ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE (NR dada pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)

As notas fiscais de saída, em que o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente (com débito de ICMS – fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO - ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000002;  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000002 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

Redação Anterior: 10. Notas Fiscais de produtos primários com ICMS pago antecipadamente

As notas fiscais de saída de produtos primários, em que o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Com débito de CMS - Fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO – PRODUTO PRIMÁRIO)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000002;  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – PRODUTO PRIMÁRIO  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO2000002 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18**

## 11. CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE COM ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE

Os Conhecimentos de Transporte, em que o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente, devem ser escriturados da seguinte forma:

D100 – Escriturar a nota fiscal normalmente. (Com débito de CMS - Fidelidade ao documento fiscal)

D190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

D195 – Criar um registro D195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO – ICMS TRANSPORTE) (NR dada pela IN nº 012, de 5.11.2012 – efeitos a partir de 12.11.2012)

Redação Anterior: D195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO – ICMS TRANSPORTE)

D197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20001001;  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – ICMS TRANSPORTE  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros D197 com código de ajuste RO20001001 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

**\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.**

## 12. ESCRITURAÇÃO DAS GUIAS DE ICMS ANTECIPADO

As guias de ICMS antecipado que forem aproveitadas como crédito no período devem ser escrituradas nos registros E111 e E112, da seguinte maneira:

1 – Escriturar um registro E111 PARA CADA GUIA DE ANTECIPADO, preenchendo conforme abaixo:

|  |
|--|
| COD_AJ_APUR: RO020003<br>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO FISCAL – ANTECIPADO<br>VL_AJ_APUR: VALOR PAGO DA GUIA, DEDUZIDOS MULTA E JUROS (SE HOVER) |
|--|

2 – Para cada registro E111 com código de ajuste RO020003, escriturar um registro E112, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| NUM_DA: Número da Guia + Parcela + Código de Receita<br>NUM_PROC: Não informar<br>IND_PROC: 0<br>PROC: Não informar<br>TXT_COMPL: Não informar |
|--|

Obs: O campo NUM\_DA deverá conter exatamente 20 posições. Ex: 20080100000281011658

**\*\*\*\* As guias informadas em desconformidade com as orientações acima serão desconsideradas e não poderão ser apropriadas como crédito.**

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETIVO A PARTIR DE 11.09.18

### **13 - OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS DO BLOCO 1**

Para o Estado de Rondônia, os registros do bloco 1 devem ser apresentados conforme tenham ocorrido as operações a serem registradas neste bloco, com exceção dos registros 1200, 1210, 1390, 1391, 1400, 1600, 1700, 1710, 1900, 1910, 1920, 1921, 1922, 1923, 1925 e 1926, que não precisam ser apresentados.

No caso dos registros, do bloco 1, que não necessitam ser apresentados a resposta às suas correspondentes perguntas no registro 1010 deve ser “NÃO”.

Nos demais registros a resposta deve ser feita conforme tenha ocorrido ou não a operação.

Havendo operações e não sendo apresentados os correspondentes registros o contribuinte ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18**

#### **14. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE PERÍODOS ANTERIORES COM ICMS PAGO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA. (NR dada pela IN nº 010, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17)**

As notas fiscais de saída de períodos de apuração anteriores, em que o ICMS tiver sido recolhido por denúncia espontânea devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal com código de situação do documento = 01 e sem o débito do ICMS.

C170 - Escriturar os itens normalmente, conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (RECOLHIMENTO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO99990001<br/>DESCR_COMPL_AJ: INFORMATIVO – VALOR EFETIVAMENTE RECOLHIDO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS EFETIVAMENTE RECOLHIDO, INCLUINDO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|---|

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientações do Guia Prático.

Redação Anterior: 14. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE PERÍODOS ANTERIORES COM ICMS PAGO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA. (NR dada pela IN n. 005, de 10.02.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)

As notas fiscais de saída de períodos de apuração anteriores, em que o ICMS tiver sido recolhido por denúncia espontânea devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Com débito de ICMS - Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente, conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - MÊS REFERÊNCIA XXXXX)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO20010001<br/>DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA</p> |
|---|

VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

O ICMS efetivamente recolhido por denúncia espontânea será informado da seguinte forma:

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: VALOR DO ICMS EFETIVAMENTE RECOLHIDO INCLUINDO JUROS E MULTAS)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO99990001  
DESCR\_COMPL\_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE RECEITA 1660 – DENÚNCIA ESPONTÂNEA  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS EFETIVAMENTE RECOLHIDO INCLUINDO JUROS E MULTAS  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme, orientação do Guia Prático.

Redação Anterior: 14. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE PERÍODOS ANTERIORES COM ICMS PAGO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA. (AC Pela IN nº 013, DE 25.04.16 - Efeitos a partir de 12.05.16)

As notas fiscais de saída de períodos de apuração anteriores, em que o ICMS tiver sido recolhido por denúncia espontânea devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Com débito de ICMS - Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente, conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE

DÉBITO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - MÊS REFERÊNCIA XXXXX)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20010001  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

\*\*\* A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20010001 deverá constar no CAMPO 07 do registro E110.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme, orientação do Guia Prático.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18**

## 15. CRÉDITO PRESUMIDO PREVISTO NO ITEM 22 DA TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO

Sobre o valor do ICMS efetivamente recolhido por substituição tributária, na forma prevista no artigo 688 do Regulamento do RICMS/RO, a ser creditado em conta corrente para compensação com o imposto apurado no período subsequente. (AC Pela IN nº 013, DE 25.04.16 - Efeitos a partir de 12.05.16)

Deve ser criado um registro E111 com o objetivo discriminar todos os ajustes lançados a CRÉDITO nos campos VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

|   |
|---|
| COD_AJ_APUR: RO020006<br>DESCR_COMPL_AJ: VALOR CRÉDITO PRESUMIDO REFERENTE AO ITEM 22 DA<br>TABELA I DO ANEXO IV DO RICMS/RO<br>VL_AJ_APUR: valor do ICMS CREDITADO |
|---|

\*\*\* Obs.: Na existência de mais de um tipo de crédito que se enquadre no mesmo código de ajuste, deverão ser apresentados tantos registros E111 quantos forem os tipos de créditos.

\*\*\* As orientações do AJUSTE E111 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 18

**16. NOTAS FISCAIS COM ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA RECOLHIDO FORA DA CONTA GRÁFICA (LANÇADO NA ENTRADA DO ESTADO) (AC Pela IN nº 013, DE 25.04.16 - Efeitos a partir de 12.05.16)**

As notas fiscais de entrada, em que o ICMS tiver sido recolhido fora da apuração de conta gráfica devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Sem ICMS)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA LANÇADO NA ENTRADA DO ESTADO)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO90000002;  
DESCR\_COMPL\_AJ: INFORMATIVO - DIFERENÇA DE ALÍQUOTA RECOLHIDO FORA DA CONTA GRÁFICA  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS DEVIDO/PAGO

\*\*\* Este registro é meramente informativo. O valor informado no campo VL\_ICMS do registro C197 com o código de ajustes RO90000002 não deve ser somado ao Campo 03 (VL\_AJ\_DEBITOS) do REGISTRO E10

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos, conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFD

**17. CRÉDITO PRESUMIDO - LEI N. 1.473/2005 (SAÍDAS INTERESTADUAIS) (AC Pela IN nº 013, DE 25.04.16 - Efeitos a partir de 12.05.16)**

As notas fiscais emitidas por empresas que possuem o incentivo da Lei N. 1.473/2005 (crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior), devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO PRESUMIDO - Lei N. 1.473/2005).

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO10001018;<br/>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO - LEI 1.473/2005<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO CREDITO PRESUMIDO<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO<br/>VL_ICMS: VALOR DO CRÉDITO PRESUMIDO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10001018 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CRÉDITOS do registro E110.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/16 EFETOS A PARTIR DE 11.05.18

## **18. ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO (OPERAÇÕES DE SAÍDAS/DEVOLUÇÕES) (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais referentes às operações de devolução de saídas que geraram crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO POR DEVOLUÇÃO)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ: RO50000001<br/>DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE CRÉDITO PRESUMIDO POR DEVOLUÇÃO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO<br/>VL_ICMS: VALOR DO CRÉDITO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|--|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO50000001 deverá ser somada ao campo 05 - VL\_ESTORNOS\_CRED do registro E110.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/16 - EFEITOS APARTIR DE 11.09.16**

**19. CRÉDITO DE ICMS PELA AQUISIÇÃO DE MERCADORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, ART. 23, §§ 1º A 5º (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais de entrada emitidas por contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL e que dão direito a crédito devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO DE ICMS REMETENTE SIMPLES NACIONAL)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO00000001  
DESCR\_COMPL\_AJ: CRÉDITO DE ICMS REMETENTE SIMPLES NACIONAL  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO CRÉDITO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO00000001 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS APARTIR DE 11.09.18

## 20. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I - ANEXO II DO RICMS (NR dada pela IN nº 014, de 1º.06.17 - efeitos a partir de 1º.05.17)

“As notas fiscais referentes às operações de entrada com a redução de base de cálculo constante no item 39, tabela I do anexo II, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I - ANEXO II DO RICMS)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO40000003

DESCR\_COMPL\_AJ: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I – ANEXO II DO RICMS

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: (QUANTIDADE DE CABEÇAS) X (VALOR DA UPF/RO)

ALIQ\_ICMS: PERCENTUAL DA UPF/RO (0,5 OU 0,6)

VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO

VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000003 deverá ser somada ao campo 04 - VL\_TOTAL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.”

Redação Anterior: 20. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – ITEM 39 – TABELA I – ANEXO II DO RICMS (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)

As notas fiscais referentes às operações de entrada com a redução de base de cálculo constante no item 39, tabela I do anexo II, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I - ANEXO II DO RICMS)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO40000003

DESCR\_COMPL\_AJ: REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - ITEM 39 - TABELA I – ANEXO II DO RICMS

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO

VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO40000003 deverá ser somada ao campo 04 - VL\_TOTAL\_AJ\_DÉBITOS do registro E110.

**21. ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas como: “Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN”, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000003

DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO

VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000003 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETIVO A PARTIR DE 19.18

**22. REVOGADO PELA IN 10, DE 03.04.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.17 - NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS) (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais de entrada de mercadorias, em que o crédito do ICMS estiver sujeito à homologação devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, sem o valor do ICMS

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. [EX: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS)]

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma

COD\_AJ: RO99990000

DESCR\_COMPL\_AJ: INFORMATIVO – VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (MERCADORIAS)

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA

VL\_ICMS: VALOR DO ICMS

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO99990000 **não** deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

**23. REVOGADO PELA IN 10, DE 03.04.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.17 - CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE) (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

Os Conhecimentos de Transporte, em que o crédito do ICMS estiver sujeito à homologação devem ser escriturados da seguinte maneira:

D100 - Escriturar o conhecimento de transporte normalmente sem o valor do ICMS

D190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

D195 - Criar um registro D195 com uma observação do lançamento. [Ex: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE)]

D197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO99991000  
DESCR\_COMPL\_AJ: INFORMATIVO - VALOR DO ICMS SUJEITO A HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO (TRANSPORTE)  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA  
VL\_ICMS: VALOR DO ICMS

A soma do campo VL\_ICMS dos registros D197 com código de ajuste RO99991000 não deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

**24. ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais referentes às devoluções ou transferências de mercadorias quando não houve aproveitamento do crédito na entrada, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS - DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000004

DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – DEVOLUÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA QUANDO NÃO HOUVE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NA ENTRADA

COD\_ITEM: NÃO INFORMAR

VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO

VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000004 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CRÉDITOS do registro E110. (NR dada pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16)

Redação Anterior: A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000004 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

**25. ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS (AC pela IN 017/16, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)**

As notas fiscais de saída destinadas a não contribuinte em que a alíquota do ICMS for destacada a maior, devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS - ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS)

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD\_AJ: RO20000005  
DESCR\_COMPL\_AJ: ESTORNO DE DÉBITO PARA AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS – ALÍQUOTA DESTACADA A MAIOR NAS OPERAÇÕES DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS  
COD\_ITEM: NÃO INFORMAR  
VL\_BC\_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO  
VL\_ICMS: VALOR DO DÉBITO  
VL\_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO20000005 deverá ser somada ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

\* As operações entre contribuintes em casos semelhantes devem ser solucionadas com a emissão das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas de devolução.

## 26. RESTITUIÇÃO DE ICMS (ARTIGOS 901 a 908 do RICMS/RO) (AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16)

O contribuinte ou responsável tem direito à restituição total ou parcial do imposto na forma prevista nos artigos 901 a 908 do Regulamento do RICMS/RO. A apropriação do crédito fiscal se dará mediante Ato de Restituição expedido pela Secretaria de Estado de Finanças.

Deve ser criado um registro E111 com o objetivo discriminar todos os ajustes lançados a CRÉDITO nos campos VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

|   |
|---|
| <p>COD_AJ_APUR: RO020009<br/>DESCR_COMPL_AJ: NÚMERO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE RESTITUIÇÃO E<br/>NÚMERO DO PROCESSO<br/>VL_AJ_APUR: VALOR DO ICMS CREDITADO</p> |
|---|

\* Obs.: Na existência de mais de um tipo de crédito que se enquadre no mesmo código de ajuste, deverão ser apresentados tantos registros E111 quantos forem os tipos de créditos.

\*\* As orientações do AJUSTE E111 estão detalhadas no guia prático da escrituração fiscal digital - EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

## 27. CONTRIBUIÇÃO PARA O FITHA - FUNDO PARA A INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)

O contribuinte ou responsável que recolher efetivamente a Contribuição para o FITHA - Fundo Para a Infraestrutura de Transporte e Habitação na forma prevista na Lei Complementar n. 292, de 29 de dezembro 2003, deverá escriturar os recolhimentos conforme abaixo:

1. Criar um registro E111:

|  |
|--|
| COD_AJ_APUR: RO050002<br>DESCR_COMPL_AJ: CONTRIBUIÇÃO PARA O FITHA<br>VL_AJ_APUR: VALOR PAGO |
|--|

Obs.: O valor pago do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

2. Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado e registrado no campo DEB\_ESP do registro E110:

|  |
|--|
| VL_OR: Valor da obrigação recolhida<br>DT_VCTO: Data de vencimento da obrigação<br>COD_REC: 6301<br>MES_REF: Informe o mês de referência no formato “mmaaaa” |
|--|

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA IN nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

**28. CONTRIBUIÇÃO PARA O FIDER - FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE RONDÔNIA (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)**

O contribuinte ou responsável que recolher efetivamente a Contribuição para o FIDER - Fundo de planejamento e desenvolvimento industrial de Rondônia na forma prevista na Lei Complementar nº 283, de 14 de AGOSTO de 2003, deverá escriturar os recolhimentos conforme abaixo:

1. Criar um registro E111:

|  |
|--|
| COD_AJ_APUR: RO050003<br>DESCR_COMPL_AJ: CONTRIBUIÇÃO PARA O FIDER<br>VL_AJ_APUR: VALOR PAGO |
|--|

Obs.: O valor pago do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

2. Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado e registrado no campo DEB\_ESP do registro E110:

|  |
|--|
| VL_OR: Valor da obrigação recolhida<br>DT_VCTO: Data de vencimento da obrigação<br>COD_REC: 6300<br>MES_REF: Informe o mês de referência no formato “mmaaaa” |
|--|

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA R/Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

## 29. FUNDO PROLEITE (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)

O contribuinte ou responsável que recolher efetivamente o Fundo PROLEITE na forma prevista na Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, deverá escriturar os recolhimentos conforme abaixo:

1. Criar um registro E111:

|   |
|---|
| COD_AJ_APUR: RO050004<br>DESCR_COMPL_AJ: Fundo PROLEITE<br>VL_AJ_APUR: VALOR PAGO |
|---|

Obs.: O valor pago do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

2. Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado e registrado no campo DEB\_ESP do registro E110:

|  |
|--|
| VL_OR: Valor da obrigação recolhida<br>DT_VCTO: Data de vencimento da obrigação<br>COD_REC: 8401<br>MES_REF: Informe o mês de referência no formato “mmaaaa” |
|--|

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital EFD ICMS/IR.

REVOGADO PELA IN Nº 035/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

**30. FECOEP - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (AC pela IN nº 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)**

O valor apurado referente ao FECOEP devido ao Estado de Rondônia deve ser lançado nos registros E110, E111 e E116, da seguinte forma:

1 - Deve ser lançado um registro E111, conforme abaixo:

COD\_AJ\_APUR: RO050010

DESCR\_COMPL\_AJ: VALOR A PAGAR REFERENTE AO FECOEP APURADO

VL\_AJ\_APUR: VALOR A PAGAR

2 - O valor do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

3- Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar os dados do pagamento a ser realizado. **“Atentar para o código correto da receita”**

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18**

### 31. DIFAL - EC 87/2015 (AC pela IN nº 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)

Os valores do DIFAL referente à EC 87/2015 devem ser apurados através da escrituração do registro E300 e filhos. O valor apurado deve ser lançado nos registros E110 e E111, da seguinte forma:

1. Deve ser lançado um registro E111, conforme abaixo:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ_APUR: RO000008<br/>DESCR_COMPL_AJ: DÉBITO REFERENTE AO DIFAL PARA A UF = RO<br/>VL_AJ_APUR: VALOR A PAGAR</p> |
|---|

2. O valor do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “04 - VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS” do registro E110.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18**

### 32. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNCAFÉ/RO - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA (AC pela IN nº 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)

O contribuinte ou responsável que recolher efetivamente a contribuição para o Fundo de Apoio à Cultura do café em Rondônia – FUNCAFÉ/RO na forma prevista na Lei nº 2030, de 10 de março de 2009, deverá escriturar os recolhimentos conforme abaixo:

1. Criar um registro E111:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ_APUR: RO050005<br/>DESCR_COMPL_AJ: FUNCAFÉ/RO<br/>VL_AJ_APUR: VALOR PAGO</p> |
|--|

Obs.: O valor pago do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

2. Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado e registrado no campo DEB\_ESP do registro E110:

|  |
|--|
| <p>VL_OR: Valor da obrigação recolhida<br/>DT_VCTO: Data de vencimento da obrigação<br/>COD_REC: 8402<br/>MES_REF: Informe o mês de referência no formato “mmaaaa”</p> |
|--|

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

### 33. CONTRIBUIÇÃO PARA O FGPPP/RO – FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (AC pela IN nº 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)

O contribuinte ou responsável que recolher efetivamente a Contribuição para o FGPPP/RO – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas na forma prevista na Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro 2011, deverá escriturar os recolhimentos conforme abaixo:

1. Criar um registro E111:

COD\_AJ\_APUR: RO050006  
DESCR\_COMPL\_AJ: CONTRIBUIÇÃO PARA O FGPPP  
VL\_AJ\_APUR: VALOR PAGO

Obs.: O valor pago do campo “VL\_AJ\_APUR” deverá ser somado ao campo “15 - DEB\_ESP” do registro E110.

2. Criar um registro E112:

NUM\_DA: Número da Guia + Parcela + Código de Receita  
NUM\_PROC: Não informar  
IND\_PROC: 0  
PROC: Não informar  
TXT\_COMPL: Informar o número do parcelamento se houver

Obs: O campo NUM\_DA deverá conter exatamente 20 posições. Ex: 20170700000001006302 ou 20170700000001016305 se parcelado.

3. Criar um registro E116 com o objetivo de discriminar o pagamento realizado e registrado no campo DEB\_ESP do registro E110:

VL\_OR: Valor da obrigação recolhida  
DT\_VCTO: Data de vencimento da obrigação  
COD\_REC: 6302 ou 6305 se parcelado  
MES\_REF: Informe o mês de referência no formato “mmaaaa”

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111, E112 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI.

**34. INCENTIVO FISCAL DA LEI 1.558, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (CONDER) - SOMENTE PARA CONTRIBUINTES COM ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL (NR dada pela IN n. 005, de 10.02.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)**

Os contribuintes com incentivo fiscal da Lei 1.558/2005 - CONDER que exerçam atividades industrial e comercial concomitantemente deverão realizar a apuração do ICMS da seguinte maneira:

1. Criar um ajuste E111 estornando o valor do débito referente à atividade industrial incentivada:

|  |
|--|
| <p>COD_AJ_APUR: RO030005<br/>DESCR_COMPL_AJ: Estorno de Débito referente a atividade industrial incentivada<br/>VL_AJ_APUR: valor do ICMS referente à atividade industrial incentivada</p> |
|--|

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

2. Criar um ajuste E111 informando o valor relativo ao crédito presumido referente à atividade industrial incentivada:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ_APUR: RO020010 ou RO020011<br/>DESCR_COMPL_AJ: Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada<br/>VL_AJ_APUR: valor do Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada</p> |
|---|

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 08 - VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

3. Criar um ajuste E111 estornando o crédito presumido que foi para a apuração:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ_APUR: RO010010<br/>DESCR_COMPL_AJ: Estorno do crédito presumido atividade incentivada<br/>VL_AJ_APUR: valor do crédito presumido referente à atividade industrial incentivada</p> |
|---|

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 05 - VL\_ESTORNOS\_CRED do registro E110.

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.

Redação Anterior: 34. INCENTIVO FISCAL DA LEI 1.558/2005 (CONDER) – SOMENTE PARA CONTRIBUINTES COM ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL (AC pela IN nº 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17)

Os contribuintes com incentivo fiscal da Lei 1.558/2005 – CONDER que exerçam atividades industrial e comercial concomitantemente deverão realizar a apuração do ICMS da seguinte maneira:

1. Criar um ajuste E111 estornando o valor do débito referente à atividade industrial incentivada:

COD\_AJ\_APUR: RO030005  
DESCR\_COMPL\_AJ: Estorno de Débito referente a atividade industrial incentivada  
VL\_AJ\_APUR: valor do ICMS referente à atividade industrial incentivada

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 09 - VL\_ESTORNOS\_DEB do registro E110.

2. Criar um ajuste E111 informando o valor relativo ao crédito presumido referente à atividade industrial incentivada:

COD\_AJ\_APUR: RO020010 ou RO020011  
DESCR\_COMPL\_AJ: Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada  
VL\_AJ\_APUR: valor do Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 08 - VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFETOS A PARTIR DE 11.09.18

### **35. LEI 1.473/2005 COM ICMS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE (AC pela IN n. 010, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17)**

As notas fiscais de importação dos contribuintes que possuem o incentivo da Lei 1.473/2005, em que o ICMS tiver sido recolhido antecipadamente por GNRE ou DARE AVULSO, devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente (sem débito de ICMS – fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO GNRE/DARE DE ICMS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO00000002<br/>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO GNRE/DARE DE ICMS IMPORTAÇÃO RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: NÃO INFORMAR<br/>ALIQ_ICMS: NÃO INFORMAR<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS RECOLHIDO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|---|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO00000002 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* O respectivo documento (GNRE ou DARE AVULSO) de arrecadação deverá ser informado no registro C112.

**REVOGADO PELA IN Nº 03/18 - EFEITOS A PARTIR DE 1.04.18**

**36. ICMS RECOLHIMENTO ANTECIPADO (ÁLCOOL HIDRATADO) (AC pela IN nº 14, de 1º.06.17 - efeitos a partir de 1º.05.17)**

As notas fiscais de entrada de álcool hidratado em que houver antecipação do recolhimento do ICMS conforme protocolo ICMS 17/2004, devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente com o valor do ICMS (fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ICMS RECOLHIMENTO ANTECIPADO – ÁLCOOL HIDRATADO – VALOR A CRÉDITO)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ: RO00000003<br/>DESCR_COMPL_AJ: ICMS RECOLHIMENTO ANTECIPADO – ÁLCOOL HIDRATADO – VALOR A CRÉDITO<br/>COD_ITEM: NÃO INFORMAR<br/>VL_BC_ICMS: BASE DE CÁLCULO DO RECOLHIMENTO<br/>ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA (INTERNA)<br/>VL_ICMS: VALOR DO ICMS RECOLHIDO<br/>VL_OUTROS: NÃO INFORMAR</p> |
|---|

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO00000003 deverá ser somada ao campo 07 - VL\_AJ\_CREDITOS do registro E110.

\*\*\* O respectivo documento de arrecadação (GNRE) deverá ser informado no registro C112.

REVOGADO PELA IN Nº 03/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

**37. CRÉDITO PRESUMIDO REFERENTE AO ITEM 20 DA TABELA 1 DO ANEXO IV DO RICMS/RO (SOMENTE SAÍDAS POR NFC-E) (AC pela IN n. 010, de 12.03.18 - efeitos a partir de 1º.01.18)**

O lançamento do crédito presumido do item 20 da tabela 1 do anexo IV do RICMS/RO referente às saídas por Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, deve ser escriturado da seguinte forma:

1 - Criar um ajuste no registro E111 preenchendo da seguinte forma:

|   |
|---|
| <p>COD_AJ_APUR: RO020013<br/>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO ITEM 20 DA TABELA 1 DO ANEXO IV DO RICMS/RO (SAÍDAS POR NFC-E)<br/>VL_AJ_APUR: INFORMAR O VALOR TOTAL DO CRÉDITO PRESUMIDO</p> |
|---|

2 - Informar todos os documentos fiscais (NFC-e) que deram origem ao crédito no respectivo registro E113, preenchendo conforme orientações do guia prático da EFD.

**REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18**

**38. CRÉDITO PRESUMIDO REFERENTE AO ITEM 16 DA TABELA 1 DO ANEXO IV DO RICMS/RO (SOMENTE SAÍDAS POR NFC-E) (AC pela IN n. 016, de 13.04.18 - efeitos a partir de 1º.01.18)**

O lançamento do crédito presumido do item 16 da tabela 1 do anexo IV do RICMS/RO referente às saídas por Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, deve ser escriturado da seguinte forma:

1 - Criar um ajuste no registro E111 preenchendo da seguinte forma:

|  |
|--|
| COD_AJ_APUR: RO020014<br>DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO ITEM 16 DA TABELA 1 DO ANEXO IV DO RICMS/RO (SAÍDAS POR NFC-E)<br>VL_AJ_APUR: INFORMAR O VALOR TOTAL DO CRÉDITO PRESUMIDO |
|--|

2 - Informar todos os documentos fiscais (NFC-e) que deram origem ao crédito no respectivo registro E113, preenchendo conforme orientações do guia prático da EFD.

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18

## ANEXO I

Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS (NR dada pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16)

Redação Anterior: CODIGOS EFD - Tabela 5.1.1 – Apuração

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|--|--------------|------------|
| RO000001  | Diferencial de Alíquota Ativo Permanente   | 01012009     | 01072012   |
| RO000002  | Diferencial Alíquota Uso e Consumo   | 01012009     | 01072012   |
| RO000008<br>(AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)           | Débito para ajuste da apuração de ICMS referente ao DIFAL/EC-87  | 01042016     |            |
| RO000009 (AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)              | REVOGADO PELA IN 001, DE 11.01.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.01.17 - Débito para ajuste da apuração de ICMS referente ao FECOEP  | 01042016     | 01012017   |
| RO000010<br>(AC pela IN 10, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17) | Telecomunicações – ICMS proporcional às saídas isentas, não tributadas ou com redução de base de cálculo (§ 1º, Cláusula terceira, Convênio ICMS 17/2013) – Valor a débito | 01042017     |            |
| RO000011<br>(AC pela IN 10, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17) | Telecomunicações – ICMS proporcional às cessões de meio destinadas a consumo próprio (§ 1º Cláusula terceira, Convênio ICMS 17/2013) – Valor a débito                      | 01042017     |            |
| RO000012<br>(AC pela IN 10, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17) | Telecomunicações – ICMS complementar, na condição de responsável tributário (§ 2º, Cláusula terceira, Convênio 17/2013) – Valor a débito                                   | 01042017     |            |
| RO000013<br>(AC pela IN 12, de 20.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17) | Telecomunicações - ICMS COBILLING (Convênio ICMS 126/1998) - Valor a débito  | 01042017     |            |
| RO010001  | Estorno de créditos. Processo Administrativo ou Judicial   | 01012009     |            |
| RO010002  | Estorno de Crédito Presumido Guajará-Mirim -   | 01072012     |            |

|   | Desinternamento Exportação  |                          |          |
|---|---|--------------------------|----------|
| RO010003  | Estorno de Crédito Presumido Guajará-Mirim - desinternamento (exceto exportação)  | 01072012                 |          |
| RO010008 (NR dada pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)<br><br>Redação Anterior: RO010002 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16) | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, I, e §§ do RICMS/RO<br><br>Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, I, e §§ do RICMS/RO   | 01042016<br><br>01042016 | 30042018 |
| RO010009 (NR dada pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)<br><br>Redação Anterior: RO010003 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16) | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, II, e §§ do RICMS/RO<br><br>Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, II, e §§ do RICMS/RO | 01042016<br><br>01042016 | 30042018 |
| RO010010 (AC pela IN n. 005/17, efeitos a partir de 1º.01.17)   | PIT - Estorno do crédito presumido referente atividade industrial incentivada   | 01012017                 |          |
| RO010004 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, III, e §§ do RICMS/RO  | 01042016                 | 30042018 |
| RO010005 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, IV, e §§ do RICMS/RO   | 01042016                 | 30042018 |
| RO010006 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, V, e §§ do RICMS/RO  | 01042016                 | 30042018 |
| RO010007 (AC pela IN 017/16, efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 46, VI, e §§ do RICMS/RO   | 01042016                 | 30042018 |
| RO010011 (AC pela IN 018, de  | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso II do RICMS/RO   | 01052018                 |          |

|   |   |          |          |
|---|---|----------|----------|
| 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18)                              |   |          |          |
| RO010012 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso III do RICMS/RO  | 01052018 |          |
| RO010013 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso IV do RICMS/RO   | 01052018 |          |
| RO010014 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso V do RICMS/RO  | 01052018 |          |
| RO010015 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso VI do RICMS/RO   | 01052018 |          |
| RO010016 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de crédito - Contribuinte enquadrado no Simples Nacional  | 01122017 |          |
| RO010017 (AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso I do RICMS/RO  | 01052018 |          |
| RO010018  | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso II do RICMS/RO (AC pela IN nº 020, de 23.05.18 – efeitos a partir de 01.05.18) | 01052018 |          |
| RO020001  | Ressarcimento   | 01012009 | 01072012 |

|   |  |          |          |
|---|--|----------|----------|
| RO020002  | Presumido  | 01012009 | 01072012 |
| RO020003  | Crédito Fiscal - Antecipado  | 01012009 |          |
| RO020004<br>(AC pela IN 001/13, efeitos a partir de 04.02.13) | PIT - Crédito Presumido – implantação  | 01032013 |          |
| RO020005<br>(AC pela IN 001/13, efeitos a partir de 04.02.13) | PIT - Crédito Presumido - ampliação ou modernização  | 01032013 |          |
| RO020006<br>(AC pela IN 013/16, efeitos a partir de 12.05.16) | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 22, Tabela I, Anexo IV do RICMS/RO                                     | 01052016 | 30042018 |
| RO020007 (AC pela IN 013/16, efeitos a partir de 12.05.16)    | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido - Item 4, Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Empresa de transporte de passageiros | 01042016 | 30042018 |
| RO020008 (AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.06.16)    | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido - Item 21 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - ECF/NFC-e                          | 01062016 | 30042018 |
| RO020009<br>(AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.06.16) | Restituição de ICMS (artigos 901 a 908 do RICMS/RO) - Valor a crédito  | 01062016 |          |
| RO020010<br>(AC pela IN 001/17, efeitos a partir de 1º.01.17) | PIT - Crédito Presumido - atividade industrial e comercial - implantação   | 01012017 |          |
| RO020011 (AC pela IN 001/17, efeitos a partir de 1º.01.17)    | PIT - Crédito Presumido - atividade industrial e comercial – ampliação ou modernização   | 01012017 |          |
| RO020012<br>(AC pela IN 026/17, efeitos a partir de 1º.08.17) | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - CRÉDITO PRESUMIDO – GRATUIDADE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ITEM 24 – TABELA 1 – ANEXO 4         | 01082017 | 30042018 |
| RO020013<br>(AC pela IN 010/18, efeitos a partir de 1º.01.18) | REVOGADO PELA IN 018, DE 1º.05.18 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - CRÉDITO PRESUMIDO - ITEM 20 - TABELA 1 - ANEXO 4 DO RICMS/RO                                    | 01012018 | 30042018 |
| RO020014  | CRÉDITO PRESUMIDO - ITEM 9 - PARTE 2 - ANEXO 4 DO RICMS/RO (Somente NFC-e)  (NR dada pela IN nº 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 01.05.18)                   | 01052018 |          |

|  |   |          |  |
|--|---|----------|--|
| RO020014 (AC pela IN 016/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Redação Anterior; CRÉDITO PRESUMIDO - ITEM 16 - TABELA 1 - ANEXO 4 DO RICMS/RO (Somente NFC-e)                            | 01012018 |  |
| RO020015 (AC pela IN 018/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Crédito Presumido - Item 3 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO020016 (AC pela IN 018/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Crédito Presumido - Item 13 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |  |
| RO020017 (AC pela IN 018/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Crédito Presumido - Item 15 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |  |
| RO020018 (AC pela IN 018/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Crédito Presumido - Item 12 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |  |
| RO020019 (AC pela IN 018/18, efeitos a partir de 1º.01.18)               | Crédito sujeito a homologação - RC 003/2018   | 01062018 |  |
| RO020020 (AC pela IN nº 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 14 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |  |
| RO020021 (AC pela IN nº 020, de 23.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito referente à apuração CIAP - Ativo Permanente  | 01052018 |  |
| RO020022 (AC pela IN 027/18 – efeitos a partir de 18.07.18)              | Ressarcimento de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do Anexo IV do RICMS.              | 01052018 |  |
| RO020023 (AC pela IN 027/18 – efeitos a partir de 18.07.18)              | Ressarcimento - Crédito referente à operação própria do substituto tributário   | 01052018 |  |
| RO020024 (AC pela IN 027/18 – efeitos a partir de 18.07.18)              | Ressarcimento Extemporâneo de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do Anexo IV do RICMS. | 01052018 |  |

|   |   |          |          |
|---|---|----------|----------|
| <b>18.07.18)</b>  |   |          |          |
| RO020025 (AC pela IN 027/18 – efeitos a partir de 18.07.18) | Ressarcimento Extemporâneo - Crédito referente à operação própria do substituto tributário                                  | 01052018 |          |
| RO030001  | Estorno de débitos. Processo Administrativo ou Judicial   | 01012009 |          |
| RO030002 (AC pela IN 013/16, efeitos a partir de 12.05.16)  | Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Remessa de mercadoria para venda fora do estabelecimento                | 01042016 |          |
| RO030003 (AC pela IN 013/16, efeitos a partir de 12.05.16)  | Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Devolução de bilhetes de passagens empresa de transporte de passageiros | 01042016 |          |
| RO030004 (AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)  | Estorno de débito referente ao FECOEP pago fora da apuração   | 01042016 |          |
| RO030005 (AC pela IN 001/17, efeitos a partir de 1º.01.17)  | PIT - Estorno de débito referente atividade industrial incentivada - somente atividade industrial e comercial               | 01012017 |          |
| RO040001  | Incentivo Fiscal  | 01012009 | 01072012 |
| RO050010 (AC pela IN 022/16, efeitos a partir de 1º.04.16)  | Débito especial referente à apuração do FECOEP  | 01042016 |          |
| RO009999  | Outros débitos para ajuste de apuração ICMS   | 01012009 |          |
| RO019999  | REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS;         | 01012009 | 01052016 |
| RO029999  | REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Outros créditos para ajuste de apuração ICMS              | 01012009 | 01052016 |
| RO039999  | REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS           | 01012009 | 01052016 |
| RO049999  | REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Deduções do imposto apurado na apuração ICMS              | 01012009 | 01052016 |
| RO109999  | Outros débitos para ajuste de apuração ICMS ST  | 01012009 |          |
| RO119999  | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS ST   | 01012009 |          |
| RO129999  | Outros créditos para ajuste de apuração ICMS ST;  | 01012009 |          |
| RO139999  | Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS ST  | 01012009 |          |

|  |  |          |          |
|--|--|----------|----------|
| RO149999   | Deduções do imposto apurado na apuração ICMS ST  | 01012009 |          |
| RO150001(AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)      | Débito especial de ICMS-ST   | 01112016 |          |
| RO050001   | PIT  | 10032011 | 01072012 |
| RO050002 (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)     | Contribuição para o FITHA - Fundo para a infraestrutura de transporte e habitação          | 01112016 |          |
| RO050003 (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)     | Contribuição para o FIDER - Fundo de planejamento e desenvolvimento industrial de Rondônia | 01112016 |          |
| RO050004 (AC pela IN 29, de 04.11.16 - efeitos a partir de 1º.11.16)     | Fundo PROLEITE   | 01112016 |          |
| RO050005 (AC pela IN n. 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17) | FUNCAFÉ/RO - Fundo de Apoio à Cultura do café em Rondônia                                  | 01012017 |          |
| RO050006 (AC pela IN n. 001, de 11.01.17 - efeitos a partir de 1º.01.17) | FGPPP/RO – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas                                  | 01012017 |          |
| RO059999   | Outros Débitos Especiais   | 10032011 |          |
| RO200001 (AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)     | Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015                | 01042016 |          |
| RO200002 (AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)     | Outros débitos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO                            | 01042016 |          |
| RO211001 (AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)     | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015           | 01042016 |          |
| RO211002 (AC pela IN 17,   | Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS   | 01042016 |          |

|   |   |          |  |
|---|---|----------|--|
| DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)                             | FECOEP para a UF RO   |          |  |
| RO220001<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO – EC 87/2015    | 01042016 |  |
| RO220002<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Outros créditos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO                | 01042016 |  |
| RO231001<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015 | 01042016 |  |
| RO231002<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS FECOEP para a UF RO             | 01042016 |  |
| RO240001<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015    | 01042016 |  |
| RO240002<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Deduções do imposto apurado na apuração ICMS FECOEP para a UF RO                | 01042016 |  |
| RO250001<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Débito especial de ICMS Difal para a UF RO - EC 87/2015                         | 01042016 |  |
| RO250002<br>(AC pela IN 17, DE 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Débito especial de ICMS FECOEP para a UF RO                                     | 01042016 |  |

REVOGADO PELA IN N 933/18 - EFETIOSA PARTIR DE 11.09.18

## ANEXO II

Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal. **(NR dada pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16)**

Redação Anterior: CÓDIGOS EFD - Tabela 5.3 (NR dada pela IN nº 13, de 03.05.16 - efeitos a partir de 12.05.16)

Redação Anterior: CÓDIGOS EFD - Tabela 5.3 - Isenções

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO   | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|--|---|--------------|------------|
| RO99990001   | Isenção – Item 1 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990002   | Isenção – Item 2 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990003   | Isenção – Item 3 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990004   | Isenção – Item 4 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990005   | Isenção – Item 5 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990007   | Isenção – Item 7 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990008   | Isenção – Item 8 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990009   | Isenção – Item 9 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012     |            |
| RO99990010   | Isenção – Item 10 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990011   | Isenção – Item 11 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990012   | Isenção – Item 12 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990013   | Isenção – Item 13 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990015   | Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990016   | Isenção – Item 16 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990017   | Isenção – Item 17 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99990018   | Isenção – Item 18 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012     |            |
| RO99992019<br>(AC pela IN 013/16 - efeitos a partir de 12.05.16) | Isenção - Item 19 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo | 02052016     |            |
| Redação  |   |              |            |

|   |  |                          |  |
|---|--|--------------------------|--|
| Anterior:<br>RO99992019   | Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01042016                 |  |
| RO99991020<br>(AC pela IN 013/16 - efeitos a partir de 12.05.16)<br><br>Redação Anterior:<br>RO99991020 | Isenção - Item 20 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo<br><br>Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 02052016<br><br>01042016 |  |
| RO99990021  | Isenção – Item 21 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990022  | Isenção – Item 22 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990023  | Isenção – Item 23 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990024<br>(AC pela IN 013/16 - efeitos a partir de 12.05.16)<br><br>Redação Anterior:<br>RO99990024 | Isenção - Item 24 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo<br><br>Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 02052016<br><br>01042016 |  |
| RO99992025  | Isenção – Item 25 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990027  | Isenção – Item 27 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990028  | Isenção – Item 28 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990030  | Isenção – Item 30 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990031  | Isenção – Item 31 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990032  | Isenção – Item 32 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990033  | Isenção – Item 33 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990034  | Isenção – Item 34 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990036  | Isenção – Item 36 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990037  | Isenção – Item 37 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990039  | Isenção – Item 39 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |
| RO99990040  | Isenção – Item 40 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012                 |  |

|            |   |          |  |
|------------|---|----------|--|
|            | Informativo   |          |  |
| RO99990041 | Isenção – Item 41 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990043 | Isenção – Item 43 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990044 | Isenção – Item 44 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990045 | Isenção – Item 45 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990046 | Isenção – Item 46 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990047 | Isenção – Item 47 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990048 | Isenção – Item 48 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990049 | Isenção – Item 49 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990050 | Isenção – Item 50 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990051 | Isenção – Item 51 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990052 | Isenção – Item 52 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990053 | Isenção – Item 53 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990054 | Isenção – Item 54 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990055 | Isenção – Item 55 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990056 | Isenção – Item 56 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990057 | Isenção – Item 57 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990058 | Isenção – Item 58 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990059 | Isenção – Item 59 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990060 | Isenção – Item 60 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990062 | Isenção – Item 62 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990065 | Isenção – Item 65 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990067 | Isenção – Item 67 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990068 | Isenção – Item 68 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990069 | Isenção – Item 69 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99991070 | Isenção – Item 70 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |

|            |   |          |  |
|------------|---|----------|--|
|            | Informativo   |          |  |
| RO99990072 | Isenção – Item 72 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990075 | Isenção – Item 75 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990076 | Isenção – Item 76 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990077 | Isenção – Item 77 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990078 | Isenção – Item 78 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990079 | Isenção – Item 79 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990080 | Isenção – Item 80 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990081 | Isenção – Item 81 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990082 | Isenção – Item 82 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990083 | Isenção – Item 83 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990084 | Isenção – Item 84 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990085 | Isenção – Item 85 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990086 | Isenção – Item 86 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990087 | Isenção – Item 87 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990088 | Isenção – Item 88 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990089 | Isenção – Item 89 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99993090 | Isenção – Item 90 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990092 | Isenção – Item 92 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99992093 | Isenção – Item 93 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990094 | Isenção – Item 94 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99992095 | Isenção – Item 95 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990096 | Isenção – Item 96 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990097 | Isenção – Item 97 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990098 | Isenção – Item 98 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990099 | Isenção – Item 99 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
|            | Informativo  |          |  |
| RO99990100 | Isenção – Item 100 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990101 | Isenção – Item 101 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990102 | Isenção – Item 102 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990103 | Isenção – Item 103 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990104 | Isenção – Item 104 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990105 | Isenção – Item 105 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99993106 | Isenção – Item 106 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990107 | Isenção – Item 107 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990108 | Isenção – Item 108 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990110 | Isenção – Item 110 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990111 | Isenção – Item 111 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990112 | Isenção – Item 112 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 |  |
| RO99990113 | Isenção – Item 2 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |  |
| RO99990114 | Isenção – Item 4 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |  |
| RO99990115 | Isenção – Item 6 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |  |
| RO99990116 | Isenção – Item 7 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |  |
| RO99990117 | Isenção – Item 9 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |  |
| RO99990118 | Isenção – Item 10 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990119 | Isenção – Item 11 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99991120 | Isenção – Item 12 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990121 | Isenção – Item 13 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990122 | Isenção – Item 14 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990123 | Isenção – Item 16 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990124 | Isenção – Item 17 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |
| RO99990125 | Isenção – Item 18 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo  | 01072012 |  |

|            |   |          |          |
|------------|---|----------|----------|
|            | Informativo   |          |          |
| RO99990126 | Isenção – Item 19 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990127 | Isenção – Item 21 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990128 | Isenção – Item 22 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990129 | Isenção – Item 23 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990130 | Isenção – Item 24 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990131 | Isenção – Item 29 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990132 | Isenção – Item 31 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990133 | Isenção – Item 35 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990134 | Isenção – Item 36 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990135 | Isenção – Item 37 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990136 | Isenção – Item 39 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99991137 | Isenção – Item 40 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990138 | Isenção – Item 42 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990139 | Isenção – Item 43 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990140 | Isenção – Item 44 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990141 | Isenção – Item 45 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990142 | Isenção – Item 46 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990143 | Isenção – Item 47 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990144 | Isenção – Item 48 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990145 | Isenção – Item 49 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990146 | Isenção – Item 50 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990147 | REVOGADO PELA IN 22, DE 27.07.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.16 - Isenção – Item 51 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 | 01042016 |
| RO99990148 | Isenção – Item 52 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990149 | Isenção – Item 53 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |

|   |   |          |          |
|---|---|----------|----------|
| RO99990150  | Isenção – Item 54 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990151  | Isenção – Item 55 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990152  | Isenção – Item 56 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990153  | Isenção – Item 57 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990154  | Isenção – Item 58 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990155  | Isenção – Item 59 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990156  | Isenção – Item 60 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990157  | Isenção – Item 61 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990158  | Isenção – Item 62 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990159  | REVOGADO PELA IN 22, DE 27.07.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.16 - Isenção – Item 63 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo | 01072012 | 01042016 |
| RO99990160  | Isenção – Item 64 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990161  | Isenção – Item 65 – Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990178<br>(AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16) | Isenção – Item 66 - Tabela 2 - Anexo I do RICMS - Informativo   | 01042016 |          |
| RO99990179<br>(AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16) | Isenção - Item 67 - Tabela 2 - Anexo I do RICMS - Informativo   | 01042016 |          |
| RO99990181<br>(AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16) | Isenção - Item 68 - Tabela 2 - Anexo I do RICMS - Informativo   | 01042016 |          |
| RO99990182<br>(AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16) | Isenção - Item 69 - Tabela 2 – Anexo I do RICMS – Informativo   | 01042016 |          |
| RO99990208<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 113 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |

|   |   |          |          |
|---|---|----------|----------|
| RO99990209<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 114 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990210<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 115 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990211<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 116 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990212<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 117 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990213<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Isenção - Item 118 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990214<br>(AC pela IN 22, de 27.07.16 - efeitos a partir de 1º.04.16) | Isenção - Item 118 - Tabela I - Anexo I do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990162  | Redução de Base de Cálculo – Item 1 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990163  | Redução de Base de Cálculo – Item 3 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990164  | Redução de Base de Cálculo – Item 4 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990165  | Redução de Base de Cálculo – Item 5 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990166  | REVOGADO PELA IN 013/16 - EFEITOS A PARTIR DE 12.05.16 - Redução de Base de Cálculo – Item 6 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo | 01072012 | 12052016 |
| RO99990167  | Redução de Base de Cálculo – Item 9 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990168  | Redução de Base de Cálculo – Item 10 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990169  | Redução de Base de Cálculo – Item 11 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990170  | Redução de Base de Cálculo – Item 14 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |

|            |  |          |          |
|------------|--|----------|----------|
| RO99990171 | Redução de Base de Cálculo – Item 15 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990172 | Redução de Base de Cálculo – Item 16 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990173 | Redução de Base de Cálculo – Item 18 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990174 | Redução de Base de Cálculo – Item 19 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990175 | Redução de Base de Cálculo – Item 20 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990176 | Redução de Base de Cálculo – Item 22 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990177 | Redução de Base de Cálculo – Item 23 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992178 | Redução de Base de Cálculo – Item 24 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992179 | Redução de Base de Cálculo – Item 25 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990180 | Redução de Base de Cálculo – Item 26 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992181 | Redução de Base de Cálculo – Item 28 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992182 | Redução de Base de Cálculo – Item 29 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990183 | Redução de Base de Cálculo – Item 30 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992184 | Redução de Base de Cálculo – Item 31 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990185 | Redução de Base de Cálculo – Item 32 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99992186 | Redução de Base de Cálculo – Item 33 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99991187 | Redução de Base de Cálculo – Item 34 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990188 | Redução de Base de Cálculo – Item 35 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990189 | Redução de Base de Cálculo – Item 36 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990190 | Redução de Base de Cálculo – Item 37 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990191 | Redução de Base de Cálculo – Item 38 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990192 | REVOGADO PELA IN 017/16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Redução de Base de Cálculo – Item 39 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo | 01072012 | 01052016 |
| RO99990193 | REVOGADO PELA IN 013/16 - EFEITOS A PARTIR DE 12.05.16 - Redução de Base de Cálculo – Item 40 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo | 01072012 | 12052016 |
| RO99990194 | Redução de Base de Cálculo – Item 41 – Tabela 1 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |

|   |  |          |          |
|---|--|----------|----------|
| RO99990204<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Redução de Base de Cálculo - Item 42 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990205<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Redução de Base de Cálculo - Item 43 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990206<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Redução de Base de Cálculo - Item 44 - Tabela 1 - Anexo II do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO99990195  | Redução de Base de Cálculo – Item 2 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990196  | Redução de Base de Cálculo – Item 3 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990197  | Redução de Base de Cálculo – Item 6 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99990198  | Redução de Base de Cálculo – Item 7 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo   | 01072012 |          |
| RO99992199  | Redução de Base de Cálculo – Item 18 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990200  | REVOGADO PELA IN 013/18 - EFEITOS A PARTIR DE 12.05.16 - Redução de Base de Cálculo – Item 21 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo | 01072012 | 12052016 |
| RO99990201  | Redução de Base de Cálculo – Item 22 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990202  | Redução de Base de Cálculo – Item 23 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990203  | Redução de Base de Cálculo – Item 24 – Tabela 2 – Anexo II do RICMS – Informativo  | 01072012 |          |
| RO99990207<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Redução de Base de Cálculo - Item 25 - Tabela 2 - Anexo II do RICMS - Informativo  | 01042016 |          |
| RO10000001  | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 1 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito      | 01072012 | 30042018 |
| RO10000002  | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 2 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito      | 01072012 | 30042018 |
| RO10001013<br>(AC pela IN 001/13, efeitos a partir de 04.02.13)           | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 4 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito      | 01032013 | 30042018 |

|  |  |          |          |
|--|--|----------|----------|
| RO10000003   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 6 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito      | 01072012 | 30042018 |
| RO10000004   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 9 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito      | 01072012 | 30042018 |
| RO10000005   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 10 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10000006   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 14 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10000007   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 15 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10000008   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 16 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10001014<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido - Item 17 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01042016 | 30042018 |
| RO10000009   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 18 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10001015<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)  | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido - Item 19 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito     | 01042016 | 30042018 |
| RO10000010   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 20 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10000011   | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 21 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito     | 01072012 | 30042018 |
| RO10000019<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 2 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |
| RO10001020   | Crédito Presumido - Item 3 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito (AC pela IN nº 020, de 23.05.18 – efeitos a partir de 01.05.18) | 01052018 |          |
| RO10000021<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a                     | Crédito Presumido - Item 4 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |

|  |   |          |  |
|--|---|----------|--|
| <b>partir de 1º.05.18)</b>   |   |          |  |
| RO10000022<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 5 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO10000023<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 6 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO10000024<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 7 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO10000025<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 8 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO10000026<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 9 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |  |
| RO10000027<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 10 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito | 01052018 |  |
| RO10000028<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 11 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito | 01052018 |  |

|  |   |          |          |
|--|---|----------|----------|
| <b>1º.05.18)</b>   |   |          |          |
| RO10000029<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 12 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |
| RO10000030<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 16 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |
| RO10000031<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 17 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |
| RO10000032<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 18 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito   | 01052018 |          |
| RO10000033<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | Crédito Presumido - Item 4 - Parte 3 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito  | 01052018 |          |
| RO10000034<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | REVOGADO PELA IN Nº 027/18 – EFEITOS A PARTIR DE 18.07.18 - Ressarcimento - Crédito referente à operação própria do substituto tributário | 01052018 | 30062018 |
| RO10000035<br>(AC pela IN 018, de 09.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18) | REVOGADO PELA IN Nº 027/18 – EFEITOS A PARTIR DE 18.07.18 - Ressarcimento - Crédito referente ao ressarcimento do ICMS ST retido/pago     | 01052018 | 30062018 |
| RO10000036<br>(AC pela IN 020, de  | Crédito Presumido - Item I - Parte 2 - Anexo IV - Valor a crédito   | 01052018 |          |

|   |  |          |          |
|---|--|----------|----------|
| <b>23.05.18 – efeitos a partir de 1º.05.18)</b>                           |  |          |          |
| RO10001016<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido – Item 23 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito             | 01042016 | 30042018 |
| RO10001017<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | REVOGADO PELA IN 18/2018 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.18 - Crédito Presumido - Item 24 - Tabela 1 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito             | 01042016 | 30042018 |
| RO10001018<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Crédito Presumido – Lei 1473/2005  | 01042016 |          |
| RO10001019<br>(AC pela IN 026/17, efeitos a partir de 1º.08.17)           | Crédito Presumido – Item 11 – Tabela 2 – Anexo IV do RICMS – Valor a Crédito   | 01082017 |          |
| RO10000012  | REVOGADO PELA IN 17, DE 10.06.16 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.05.16 - Crédito Presumido - CONSIT   | 01072012 | 01052016 |
| RO20000003<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Estorno de débito referente devolução de compra para utilização na prestação de serviço  | 01042016 |          |
| RO20000004<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Devolução ou transferência de mercadoria quando não houve aproveitamento do crédito na entrada | 01042016 |          |
| RO20000005<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16) | Estorno de débito para ajuste de apuração do ICMS - Alíquota destacada a maior nas operações destinadas a não contribuinte do ICMS                 | 01042016 |          |
| RO40000001  | Valor a Débito - Diferença de Alíquota - Ativo Permanente  | 01072012 |          |
| RO40000002  | Valor a Débito - Diferença de Alíquota - Uso e Consumo   | 01072012 |          |
| RO40000003<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de           | Redução de Base de Cálculo - Item 39 - Tabela I - Anexo II do RICMS  | 01042016 |          |

|  |  |                          |          |
|--|--|--------------------------|----------|
| <b>13.06.16)</b>   |  |                          |          |
| RO50000001<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)                                      | Estorno de Crédito Presumido (operações de devolução de vendas)  | 01042016                 |          |
| RO70010001   | Débito especial - Importação - Recolhimento Espontâneo   | 01072012                 |          |
| RO90000001   | REVOGADO PELA IN N. 005, DE 10.02.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.01.17 - Informativo - Valores de Ressarcimento de Substituição Tributária  | 01072012                 | 01012017 |
| RO90000002   | Informativo - Diferença de Alíquota recolhido fora da conta gráfica  | 12052016                 |          |
| RO20001001   | Estorno de Débito - ICMS Transporte recolhido antecipado   | 01072012                 |          |
| RO20000002<br>(NR dada pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)<br>Redação anterior: RO20000002 | Estorno de Débito – ICMS recolhido antecipadamente<br><br>Redação Anterior: Estorno de Débito - Produtos Primários - ICMS recolhido antecipadamente                                | 01072012<br><br>01072012 |          |
| RO20000006<br>(AC pela IN 027/18 – efeitos a partir de 18.07.18)   | Estorno de débito - NFE emitida em decorrência de emissão de NFC-e - CFOP 5929/6929  | 01052018                 |          |
| RO20010001<br>(AC pela IN 013/16, efeitos a partir de 12.05.16)  | REVOGADO PELA IN N. 010, DE 03.04.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.17 - Estorno de débito – Denúncia Espontânea  | 02052016                 |          |
| RO00000001<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)                                      | Crédito de ICMS pela aquisição de mercadoria de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 23, §§ 1º a 5º | 01042016                 |          |
| RO00000002<br>(AC pela IN 010, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17)                                     | Lei 1.473/2005 – ICMS importação recolhido antecipadamente – Valor a crédito   | 01042017                 |          |
| RO00000003<br>(AC pela IN 014, de 1º.06.17 - efeitos a partir de   | ICMS recolhimento antecipado - álcool hidratado - Valor a crédito  | 01052017                 |          |

|   |  |          |  |
|---|--|----------|--|
| <b>1º.05.17)</b>  |  |          |  |
| RO99991000<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)       | REVOGADO PELA IN 10, DE 03.04.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.17 - Informativo - Valor do ICMS sujeito a homologação de crédito (transporte)  | 01042016 |  |
| RO99990000<br>(AC pela IN 17, de 10.06.16 - efeitos a partir de 13.06.16)       | REVOGADO PELA IN 10, DE 03.04.17 - EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.17 - Informativo - Valor do ICMS sujeito a homologação de crédito (mercadorias) | 01042016 |  |
| RO99990001<br>(NR dada pela IN 10, de 03.04.17 - efeitos a partir de 1º.04.17)  | Informativo – Valor efetivamente recolhido por denúncia espontânea   | 01012017 |  |
| Redação Anterior: RO99990001 (AC pela IN 005/17 - efeitos a partir de 1º.01.17) | Informativo – Valor recolhido por denúncia espontânea  | 01012017 |  |

REVOGADO PELA IN Nº 033/18 - EFEITOS A PARTIR DE 11.09.18